

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
REFERENTE AO PROTOCOLO 1.680.361

Diante da justificativa exposta e com fulcro no art. 2º, caput e parágrafo único, VII, da lei nº 9.784/1999, verificada a presença de parecer jurídico, autorizo a aquisição, depois de cumpridos todos os trâmites legais exigidos, diante da necessidade que este Conselho tem quanto ao produto a ser adquirido.

Rio de Janeiro/RJ, em 30 de março de 2026.


João Eduardo Leal Corrêa
Presidente
CRECI/RJ - 22.757